



CÂMARA MUNICIPAL DE JACARÉ - SP
"PALÁCIO DA LIBERDADE"

LEI Nº 2.665

*"Dispõe sobre denominação de logradouro público:
PAULO VITAL"*

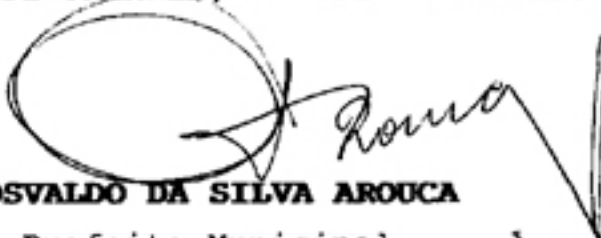
O DR. OSVALDO DA SILVA AROUCA, PREFEITO MUNICIPAL DE JACARÉ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCTIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica denominada PRAÇA **PAULO VITAL** a praça localizada na Vila São João - Distrito de São Silvestre, identificada sob o código 10.965-7.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉ, 04 DE SETEMBRO DE 1989


OSVALDO DA SILVA AROUCA
Prefeito Municipal